



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2058

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 28 de setembro de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE (01/07/2017 A 31/08/2017)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	99.225.000,00	99.225.000,00	63.279.559,10	63,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.500.000,00	39.500.000,00	29.526.490,23	74,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.400.000,00	12.400.000,00	6.241.715,68	50,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.000.000,00	31.000.000,00	18.198.781,95	58,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.485.000,00	7.485.000,00	5.231.048,13	69,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	990.000,00	990.000,00	344.944,31	34,84
Dívida Ativa dos Impostos	6.000.000,00	6.000.000,00	2.640.252,76	44,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.850.000,00	1.850.000,00	1.096.326,04	59,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	163.540.000,00	163.540.000,00	104.051.826,22	63,62
Cota-Parte FPM	45.020.000,00	45.020.000,00	27.970.038,14	62,13
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	9.889,05	6,59
Cota-Parte IPVA	25.100.000,00	25.100.000,00	20.049.827,58	79,88
Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	92.000.000,00	55.380.236,87	60,20
Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	770.000,00	377.889,22	49,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	263.945,36	52,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	263.945,36	52,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	262.765.000,00	262.765.000,00	167.331.385,32	63,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	100.000,00	66.800,00	345.200,00	0,00
Provenientes da União	100.000,00	66.800,00	345.200,00	516,77
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00	90.000,00	5.296,73	5,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	190.000,00	156.800,00	350.496,73	5,89

REFIS Você em dia com Itatiba!

Pague IPTU e outras dívidas atrasadas com a Prefeitura com 100% de desconto nos juros e multas!

Saiba mais! Acesse: itatiba.sp.gov.br/refis
Ou ligue: (11) 3183-0771/ 3183-0775.





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	64.918.304,00	64.948.304,00	54.200.271,09	83,45	41.631.225,09	64,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.604.000,00	24.604.000,00	15.233.904,45	61,92	15.187.165,00	61,73	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	40.313.304,00	40.343.304,00	38.966.366,64	96,59	26.444.060,09	65,55	
DESPESAS DE CAPITAL	62.796,00	62.796,00	1.889,00	3,01	1.339,00	2,13	0,00
Investimentos	61.796,00	61.796,00	1.889,00	3,06	1.339,00	2,17	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	64.981.100,00	65.011.100,00	54.202.160,09	83,37	41.632.564,09	66,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito				0,00		0,00	
Outros Recursos				0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹				0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²				0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³				0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	64.981.100,00	65.011.100,00	54.202.160,09	-	41.632.564,09	-
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4,5}	24,74	32,39	24,88
--	--------------	--------------	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	170.826.377.500.250,00	90.697.200.252.253,40	69.664.321.136.326,10
---	-------------------------------	------------------------------	------------------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	8.345.969,40	59.695,92	7.839.164,81	447.108,67	
Total	8.345.969,40	59.695,92	7.839.164,81	447.108,67	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	17.050.500,00	19.254.907,52	14.938.396,13	27,40	11.987.057,67	28,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.340.504,00	29.316.096,48	26.442.237,28	48,49	19.557.121,28	46,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.785.100,00	2.895.100,00	2.118.933,65	3,89	1.789.070,02	4,26	
Vigilância Sanitária	908.500,00	908.500,00	563.188,98	1,03	563.188,98	1,34	
Vigilância Epidemiológica	951.900,00	906.900,00	625.206,98	1,15	606.679,34	1,45	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	11.744.596,00	12.529.596,00	9.839.626,62	18,05	7.454.873,44	17,77	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	64.781.100,00	65.811.100,00	54.527.589,64	100,00	41.957.990,73	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)]/100].



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE (01/07/2017 A 31/08/2017)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	95.225.000,00	95.225.000,00	13.765.552,53	63.279.559,10	66,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.450.000,00	41.450.000,00	5.508.194,46	32.526.289,12	78,47
1.1.1- IPTU	39.500.000,00	39.500.000,00	4.710.219,99	29.526.490,23	74,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.950.000,00	1.950.000,00	797.974,47	2.999.798,89	153,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.440.000,00	12.440.000,00	1.878.529,79	6.277.939,28	50,47
1.2.1- ITBI	12.400.000,00	12.400.000,00	1.867.615,44	6.241.715,68	50,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	10.914,35	36.223,60	90,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	33.850.000,00	33.850.000,00	5.080.029,33	19.244.282,57	56,85
1.3.1- ISS	31.000.000,00	31.000.000,00	4.770.218,48	18.198.781,95	58,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.850.000,00	2.850.000,00	309.810,85	1.045.500,62	36,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.485.000,00	7.485.000,00	1.298.798,95	5.231.048,13	69,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	163.540.000,00	163.540.000,00	23.815.329,00	104.051.826,22	63,62
2.1- Cota-Parte FPM	45.020.000,00	45.020.000,00	7.340.233,21	27.970.038,14	62,13
2.2- Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	92.000.000,00	14.497.198,13	55.380.236,87	60,20
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	500.000,00	500.000,00	65.986,34	263.945,36	52,79
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	770.000,00	770.000,00	100.071,34	377.889,22	49,08
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	590,36	9.889,05	6,59
2.6- Cota-Parte IPVA	25.100.000,00	25.100.000,00	1.811.249,62	20.049.827,58	79,88
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	258.765.000,00	258.765.000,00	37.580.881,53	167.331.385,32	64,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	450.000,00	450.000,00	1.149,39	7.062,98	1,57
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.502.000,00	15.250.086,80	2.207.906,95	8.360.423,97	54,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	11.500.000,00	11.500.000,00	2.276.878,32	6.657.355,31	57,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	150.000,00	150.000,00	-549.592,14	235.282,00	156,85
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.500.000,00	2.500.000,00	418.436,40	1.247.939,40	49,92
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	400.000,00	400.000,00	56.488,90	169.466,70	42,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	952.000,00	700.086,80	5.695,47	50.380,56	7,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIO	1.757.000,00	623.800,00	363.444,94	1.013.775,31	162,52
6.1- Transferências de Convênios	1.650.000,00	516.800,00	361.892,65	1.007.333,05	194,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	107.000,00	107.000,00	1.552,29	6.442,26	6,02
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	37.814,00	39.814,00	39,81
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	17.809.000,00	16.423.886,80	2.610.315,28	9.421.076,26	57,36

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.708.000,00	32.708.000,00	4.411.591,88	20.458.891,26	62,55
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.004.000,00	9.004.000,00	1.116.572,81	5.242.533,64	58,22
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.400.000,00	18.400.000,00	2.899.439,58	11.076.047,37	60,20
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.197,26	52.789,07	52,79
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	154.000,00	154.000,00	20.014,27	75.577,84	49,08
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	30.000,00	30.000,00	118,05	1.977,81	6,59
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.020.000,00	5.020.000,00	362.249,91	4.009.965,52	79,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.350.000,00	70.350.000,00	9.907.516,18	41.667.484,05	59,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	70.000.000,00	70.000.000,00	9.887.947,36	41.588.633,24	59,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	19.568,82	78.850,81	22,53
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	37.292.000,00	37.292.000,00	5.476.355,48	21.129.741,98	56,66

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.759.200,00	58.799.200,00	40.141.703,96	68,27	36.761.963,85	62,52
13.1- Com Educação Infantil	26.312.000,00	26.072.000,00	15.341.817,32	58,84	15.335.654,89	58,82
13.2- Com Ensino Fundamental	32.447.200,00	32.727.200,00	24.799.886,64	75,78	21.426.308,96	65,47
14- OUTRAS DESPESAS	11.590.800,00	11.550.800,00	5.696.000,48	49,31	5.638.629,42	48,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	70.350.000,00	70.350.000,00	45.837.704,44	65,16	42.400.593,27	60,27
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)					45.837.704,44	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					96,34%	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					13,70%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.708.000,00	32.708.000,00	4.411.591,88	20.458.891,26	62,55	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.004.000,00	9.004.000,00	1.116.572,81	5.242.533,64	58,22	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.400.000,00	18.400.000,00	2.899.439,58	11.076.047,37	60,20	
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.197,26	52.789,07	52,79	
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	154.000,00	154.000,00	20.014,27	75.577,84	49,08	
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	30.000,00	30.000,00	118,05	1.977,81	6,59	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.020.000,00	5.020.000,00	362.249,91	4.009.965,52	79,88	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.350.000,00	70.350.000,00	9.907.516,18	41.667.484,05	59,23	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	70.000.000,00	70.000.000,00	9.887.947,36	41.588.633,24	59,41	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	19.568,82	78.850,81	22,53	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	37.292.000,00	37.292.000,00	5.476.355,48	21.129.741,98	56,66	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.759.200,00	58.799.200,00	40.141.703,96	68,27	36.761.963,85	62,52
13.1- Com Educação Infantil	26.312.000,00	26.072.000,00	15.341.817,32	58,84	15.335.654,89	58,82
13.2- Com Ensino Fundamental	32.447.200,00	32.727.200,00	24.799.886,64	75,78	21.426.308,96	65,47
14- OUTRAS DESPESAS	11.590.800,00	11.550.800,00	5.696.000,48	49,31	5.638.629,42	48,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	70.350.000,00	70.350.000,00	45.837.704,44	65,16	42.400.593,27	60,27
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO			0,00			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)			45.837.704,44			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %			96,34%			
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %			13,70%			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00			
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²			0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.300.000,00	12.300.000,00	10.429.646,85	84,79	6.236.333,32	50,70
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.417.800,00	2.358.087,95	2.130.961,82	0,00	1.083.284,63	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	13.717.800,00	14.658.087,95	12.560.608,67	85,69	7.319.617,95	49,94
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	119.439.960,00	124.181.007,54	95.428.513,69	76,85	76.720.253,94	61,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			6.617.904,98		18.663,70	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			4.421.421,80		18.663,70	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			2.196.483,18		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		0,00	0,00			
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		41.588.633,24	6.657.355,31			
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		40.389.691,35	6.942.700,28			
48.1 Orçamento do Exercício		38.193.208,17	6.186.602,33			
48.2 Restos a Pagar		2.196.483,18	756.097,95			
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		78.850,81	26.944,26			
50- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		1.277.792,70	-258.400,71			
51- (+) AJUSTES		0,00	0,00			
51.1 Retenções						
51.2 Conciliação Bancária						
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.277.792,70	-258.400,71			

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003779/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 94 / 2017
PREGÃO Nº 11-87/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E VENTILADOR.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Item 1 - 960 UN, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO
Descrição do aparelho: Concentrador de oxigênio, com voltagem 127 ou 220 V, com variação de fluxo de 0,5 a 5 l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 dB, potência 450W, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. ACESSÓRIO OBRIGATORIO: 01 cilindro de reserva com capacidade mínima de 5m³ de oxigênio (cilindro de backup) com carrinho ou suporte, com válvula reguladora, fluxômetro, cateter nasal ou máscara nasal e umificador, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos reais)

Item 2 - 48 UN, LOCAÇÃO VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL) Modalidades mínimas de ventilação: espontâneo, espontâneo/controlado, controlado e CPAP; Modo com Opção de Volume médio assegurado através de oscilações de pressão. Pressão de trabalho mínimo: IPAP: 4 a 20 cmH2O; EPAP: 4 a 20 cmH2O; CPAP: 4 a 20 cmH2O; Frequência respiratória mínima: 4 a 30 rpm; Tempo inspiratório máximo: 0,5 a 3s; Rampa programável até no mínimo 45 minutos; Tempo de subida (faixa mínima): 150 - 600ms; Sensibilidade automática; Controle de vazamento; LCD com informações mínimas de pressão, vazamento, disparo e tempo de uso; Alarmes de falha elétrica, desconexão/falha de ventilação da máscara, alta e baixa pressão, alto e baixo volume minuto; Peso máximo de 2 kg; Ruído máximo de 32 dBA; Alimentação: bivolt automático/60 Hz; Com possibilidade de uso de Bateria portátil Externa(original); Alarmes fixos e reguláveis, avaliação da prioridade do alarme de acordo com a indicadores em visor led visualizações do tratamento avaliação instantânea de parâmetros como frequência respiratória(FR), volume corrente, indicador de ativação/ciclo e tempo de inspiração. Circuitos paciente completos invasivo ou não invasivo de acordo com a necessidade do paciente; Acessórios: - máscaras (oronasal) ou nasal em silicone com suporte e fixação tamanho adequado a cada paciente. - Filtro de Macropartículas (lavável) trocados mensalmente; - Filtros de Micropartículas (Descartável) trocados mensalmente; - Bolsa para Transporte. - No Break (autonomia mínima de 6 horas) PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, valor unitário de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) e valor total de R\$ 34.368,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de setembro de 2017

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagramação: Fabio Herculides / Renato H. da Silva Jr

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221/2017
PREGÃO 90/2017
Processo: 02669/2017

Aos 22 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 90/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de serviços de manutenção de sistema de telefonia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: OTÁVIO AUGUSTO RAMOS DE SOUZA 15459214823

ENDEREÇO: RUA BENTO NEGRINI, nº 34, PIRACAIÁ/SP

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PIRACAIÁ **ESTADO:** SP **CEP:** 12970-000

TELEFONE: (11) 4036-7303 **CPF/CNPJ:** 27.138.149/0001-98

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.02.10.0059.6	HR	.	458	35,00	16.030,00

CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E CABEAMENTOS TELEFÔNICOS NOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 90/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 90/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreveram.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OTÁVIO AUGUSTO RAMOS DE SOUZA 15459214823
ROBERTO CARLOS DUARTE
RG: 30.277.569-9 CPF: 298.144.988-58

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 220/2017
PREGÃO 89/2017
Processo: 00990/2017

Aos 15 dias do mês de setembro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 89/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/09/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento plotagens e cópias de engenharia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DR. AGUIAR PUPO, nº 12, ITATIBA/SP

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13250-000

TELEFONE: (11) 4524-3273 **FAX:** 11- 4524-3678

CPF/CNPJ: 09.075.877/0001-16

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.01.02.0003.3	M	.	3.624	3,50	12.684,00
PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - COLOR						
2	2.01.02.0004.1	M	.	3.430	3,25	11.147,50
PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO						
3	2.01.02.0005.0	M	.	3.400	3,45	11.730,00
COPIA DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO						
4	2.01.02.0065.3	M	.	3.300	3,80	12.540,00
SERVICO DE DIGITALIZAÇÃO						
5	2.01.02.0066.1	UN	.	300	0,95	285,00
SERVICO DE CÓPIAS COLORIDAS - PAPEL SULFITE						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 89/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 89/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTDA - ME
DIOGO FRANCISCO SESTI
RG: 29.114.710-0 CPF: 263.826.658-27

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002216/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 103 / 2017
PREGÃO Nº 11-96/2017

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CASCALHO, RACHÃO E BRITAS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PAR

Item 4B - 750 M3, Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaíse. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER., valor unitário de R\$ 53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 40.312,50 (quarenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

CONTIL IND. E COMERCIO LTDA
Item 3A - 3750 M3, Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaíse., valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)

ELISANGELA DE FATIMA AZANHA-EPP
Item 2 - 1000 M3, Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste., valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa centavos)

Item 6A - 8680 M3, Cascalho, denominação genérica de seixos, originários de fragmentos de rochas

preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável de 2 a 256 mm de diâmetro. É agregado de origem natural e tamanho graúdo., valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cem reais)

Item 6B - 1320 M3, Cascalho, denominação genérica de seixos, originários de fragmentos de rochas preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável de 2 a 256 mm de diâmetro. É agregado de origem natural e tamanho graúdo., valor unitário de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil novecentos reais)

G.L. SANTOS & CIA LTDA - ME
Item 1 - 1000 M3, Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaíse., valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Item 3B - 1250 M3, Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaíse., valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Item 4A - 2250 M3, Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaíse. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER., valor unitário de R\$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 121.050,00 (cento e vinte e um mil cinquenta reais)

Item 5 - 500 M3, Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste.Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaíse., valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Item 7 - 300 M3, Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaíse., valor unitário de R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)

Item 8 - 1000 M3, BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

De-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.
Em 15 de setembro de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS 01/2017
EDITAL LICITATÓRIO Nº 88/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2928/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de campanhas de monitoramento para encerramento de área contaminada do posto de combustível da Garagem Municipal.

Itatiba, 20 de setembro de 2017.
HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, no valor total de R\$ 22.412,00 (vinte e dois mil quatrocentos e doze reais). Por disposição do artigo 48 parágrafo 2º da Lei 8666/93, deverá a licitante vencedora, quando da assinatura do respectivo contrato, promover o recolhimento de garantia adicional no valor de R\$ 3.047,93 (três mil quarenta e sete reais e noventa e três centavos), correspondente à diferença do valor da proposta e 80% do menor valor a que se refere ao item 9.2.4 "b" do Edital.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 6.971, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, composto por meio do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Educação, composto por meio do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016, **PROF.ª DR.ª ELAINE CRISTINA MARQUES**, como membro titular representante do Ensino Superior do Município.

Art. 2º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Educação, composto por meio do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016, **PROF.ª DR.ª. MILENA MORETTO**, como membro suplente representante do Ensino Superior do Município.

Art. 3º. Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Educação, composto por meio do Decreto nº 6.815, de 20 de junho de 2016, **SR. MAXIMILER MANOEL CANTAREIRA**, como membro suplente representante do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 25 de setembro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º97/2016. Processo Administrativo n.º201600001664. Modalidade: Pregão Presencial n.º78/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º97/2016 na cláusula IV, em razão de reajuste dos preços e na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201600001664. Valor: R\$ 26.058,24 (vinte e seis mil e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 10.303.0007.2.072. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º97/2016 por 12 (doze) meses. Assinatura: 11/08/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º146/2017. Processo Administrativo n.º02565/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º65/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Rosana Leiko Bando ME. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves. Valor: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026, 15.452.0003.2.018, 12.361.0008.2.036, 04.122.0004.2.003, 06.182.0005.2.057. Prazo: 31/12/2017. Assinatura: 13/09/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º147/2017. Processo Administrativo n.º02565/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º65/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Auto Elétrica Unidos Ltda EPP. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços elétricos em

veículos leves e em veículos pesados. Valor: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026, 15.452.0003.2.018, 12.361.0008.2.036, 04.122.0004.2.003, 06.182.0005.2.057. Prazo: 31/12/2017. Assinatura: 14/09/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º148/2017. Processo Administrativo n.º03778/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º88/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Almeida Donzelli Consultores Ltda - ME. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de regularização dos canais digitais outorgados a Prefeitura. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.003. Prazo: 10 (dez) meses. Assinatura: 15/09/2017.

Extrato do Termo de Contrato n.º149/2017. Processo Administrativo n.º02565/2017. Modalidade: Pregão Presencial n.º65/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: L.S. Mecânica Diesel Ltda ME. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados e em máquinas. Valor: R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026, 15.452.0003.2.018, 04.122.0004.2.003, 12.361.0008.2.036. Prazo: 31/12/2017. Assinatura: 15/09/2017.

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CEMITÉRIO MUNICIPAL
(Sepultura em abandono e em ruínas - extinção de concessão)
(Artigos 34, 35, 36 e §§ da Lei 3.380/00)

Fica o sr. João Simões da Silva, concessionário do jazigo de uso perpétuo localizado à Rua 06, Lote 126, Quadra Central, convidado a comparecer nas dependências da Administração do Cemitério de Itatiba, localizado na Avenida da Saudade, s/n, no prazo improrrogável de 30 dias a fim de proceder à execução das obras de conservação e reparação julgadas necessárias pela Administração do Cemitério. Findo o prazo, sem atendimento à notificação, a concessão será por Decreto do senhor Prefeito Municipal, declarada em comisso e considerada extinta, sendo os restos mortais, após 30 (trinta) dias, transladados para o ossuário geral, bem como retirados todos os materiais, podendo o terreno ser concedido a outrem.

Stefania Penteado Corradini
Rela
Responsável pela Secretaria de Administração - Portaria n.º 7.030/17



Atos Oficiais da Câmara Municipal

comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 26 de setembro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 26 de setembro de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 26/09/2017. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 091/2017

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR EDIVALDO HUNGARO.

O Sr. FLAVIO ADRIANO MONTE, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Sebastião Silveira Freire, portadora do RG. 23.018.352-9 e do CPF. 207.267.169-87, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Edivaldo Hungaro, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir de 27 de setembro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 26 de setembro de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 02/08/2017. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 092/2017

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. FLAVIO ADRIANO MONTE, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A Sra. Thassiany da Silva Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 48.589.419-1 e do CPF nº 405.933.848-65, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 26 de setembro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 26 de setembro de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 26/09/2017. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 093/2017

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR SIDNEY FERREIRA DA SILVA.

O Sr. FLAVIO ADRIANO MONTE, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Eliane Aparecida Romão de

Oliveira, portadora do RG 7.891.672-9 e do CPF 285.913.938-99, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira da Silva, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 27 de setembro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 26 de setembro de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 26/09/2017. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 094/2017

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR EDIVALDO HUNGARO.

O Sr. FLAVIO ADRIANO MONTE, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Antônio Carlos de Santa Maria Junior, portador do RG 14.122.467-8 e do CPF 031.646.278-07, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Edivaldo Hungaro, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 27 de setembro de 2017.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 27 de setembro de 2017.

FLAVIO ADRIANO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 27/09/2017. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **convida** a população para a Audiência Pública que será realizada no dia 29 de setembro, sexta-feira, às 17h00, no Plenário "Vereador Abílio Monte", ocasião em que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre do ano de 2017.

Itatiba, setembro de 2017

SERGIO LUIZ RODRIGUES
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Itatiba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51308641000149
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.971.227,32	0,00
Pessoal Ativo	7.335.200,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	636.027,20	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.748,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	56.748,53	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.914.478,79	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	325.427.631,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	325.427.631,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.914.478,79	2,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.525.657,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.549.375,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.573.092,11	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2017	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Legislativo	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite	No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2017	
Notas Explicativas	-	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	Relatório Publicado contendo dados do Poder Legislativo	
Notas Explicativas		